



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SGB/CPRM

EM 08/09/2025 ÀS 14:30H

ATA Nº 352

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, mediante prévia convocação dos Conselheiros, na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se ordinariamente, às 14 horas e 30 minutos, o Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, em sua trecentésima quinquagésima segunda reunião, contando com a presença do Presidente do Conselho Dênis de Moura Soares e dos(as) Conselheiros(as): Janaína Simone Neves Miranda; Manoel Barretto da Rocha Neto; Inácio Cavalcante Melo Neto; Marilene Ferrari Lucas Alves Filha e Luciano da Silva Teixeira. Izabela Duarte Giffoni, chefe da Secretaria Geral – SEGER, secretariou a reunião. Também participaram: Marília Matos Pereira Lopes Lemes, Chefe da Corregedoria; Suliman Tadei de Souza, Coordenador da Comissão de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT; Danielle Ribeiro Diniz, Chefe da Auditoria Interna – AUDITE; Aline Alves Pinheiro e Palmiro Franco Capone, membros do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD; e João Batista de Vasconcelos Dias Júnior e Cristiano Jorge André, Analistas em Geociências da SEGER. O Presidente do Conselho, Dênis Soares, cumprimentou a todos e deu início à reunião, em que foram tratados os seguintes assuntos: 1- **(Processo SEI nº 48035.000962/2025-54) – Acordo Coletivo de Trabalho.** A Conselheira Janaína Miranda, representante dos empregados no Conselho de Administração, se declarou em conflito de interesse e ausentou-se das discussões e deliberações referentes ao Processo SEI nº 48035.000962/2025-54, constante da pauta, conforme disposto no § 3o do Art.1 da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010. Pela mesma razão, se ausentaram da reunião os Analistas em Geociências da SEGER João Dias e Cristiano André. Em seguida, após apresentação do Coordenador da Comissão de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, Suliman Souza, o Conselho de Administração apreciou e aprovou os termos do Ofício nº 6/2025/COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DO ACT (SEI nº 2650506), que trata do Encaminhamento da Proposta de 1º Realinhamento – XXXVII ACT 2025/2027, acompanhado da Nota Técnica nº 2/2025/COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DO ACT (SEI nº 2650348) e da respectiva apresentação institucional revisada (SEI nº 2650519). Solicitou-se, ainda, a continuidade das providências necessárias para o encaminhamento do processo aos órgãos competentes. Dando continuidade à reunião, a Conselheira Janaína Miranda, representante dos empregados no Conselho de Administração, e os Analistas em Geociências da SEGER retornaram à sala de reunião. 2- **(Processo SEI nº 48084.000019/2025-66 e 48084.000006/2025-97) – Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) – 2024 e Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) - 2025.** O Conselho de Administração registrou as boas-vindas à Sra. Danielle Diniz, por ocasião de sua apresentação como nova Chefe da Auditoria Interna (AUDITE). Com a apresentação de Danielle Diniz, o Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) – 2024. Na exposição, foram registradas as principais recomendações e pendências de implementação pelas áreas responsáveis, bem como destacou-se a redução da já exígua força de trabalho da unidade ao longo do período. Quanto ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) – 2025, o Conselho tomou conhecimento da versão do documento após sua apreciação pela Controladoria-Geral da União - CGU, e manifestou preocupação pelo lento andamento na sua execução, bem como o fato do PAINT – 2024 não ter sido completamente executado, ambas as situações relacionadas ao número insuficiente de auditores na equipe da AUDITE. Danielle Diniz abordou o levantamento das atividades em andamento no exercício de 2025 e discutiu estratégias para readequação e priorização dos trabalhos planejados, em função da atual capacidade operacional da AUDITE, cuja equipe de auditoria conta hoje, na prática, com 2 (duas) auditoras e a própria chefe da AUDITE, já que uma terceira auditora encontra-se afastada em licença. O Presidente do Conselho, Denis Soares, ressaltou a importância do acompanhamento e conclusão dos trabalhos de apuração de denúncias sob responsabilidade da Auditoria Interna. A Conselheira Marilene Lucas manifestou grande preocupação com a reduzida força de trabalho da AUDITE e os impactos disso decorrentes, tais como atividades não cumpridas ou reprogramadas recorrentemente, conforme apresentado na reunião.

Registrou que das 12 atividades previstas no PAINT 2024, 5 foram canceladas e 2 reprogramadas, e as do PAINT 2025, somente 2 foram iniciadas e nenhuma finalizada até o momento. A preocupação da Conselheira foi acolhida, reverberada e reforçada pelos demais membros do Conselho, que recomendou que a AUDITE defina a necessidade mínima de funcionários necessário para ao seu perfeito funcionamento, bem como relembrou as diversas reuniões anteriores nas quais o tema já havia sido discutido pelo colegiado. Nessas ocasiões, inclusive, foi solicitada a realização de estudo sobre a viabilidade de contratação de serviços especializados de auditoria independente (ATA nº325 e ATA nº336). A Chefe da AUDITE informou que um processo de recrutamento interno já está em andamento, com a perspectiva de incorporar pelo menos três novos empregados à equipe de auditores. Diante dos prejuízos ocasionados pela reduzida equipe de auditores da AUDITE, o Conselho de Administração deliberou pelo encaminhamento de ofício à Diretoria Executiva, destacando a necessidade de ações imediatas para recomposição daquela equipe. Recomendou-se, ainda, que a Diretoria Executiva apoie a AUDITE na elaboração de um plano de ação robusto, a ser apresentado na próxima reunião do Conselho, contemplando uma proposta de priorização no atendimento às demandas, o devido acerto no PAINT 2025 e medidas para reforçar a equipe. Com relação ao reforço da equipe, foram sugeridas as seguintes ações: realização imediata de processo seletivo interno, alocação de empregados quando da realização do concurso público. Adicionalmente, os Conselheiros recomendaram a avaliação de outras alternativas, incluindo tratativas junto à CGU para eventual cessão temporária de auditores, e a possibilidade de contratação de auditoria externa em apoio à AUDITE, para execução dos trabalhos acumulados.

3- **(Processo SEI nº 48084.000110/2023-10) - Norma Interna AAS 02.01 - Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade da AUDITE (SEI nº 2419066).** A Chefe da AUDITE, Danielle Diniz, abordou a proposta do Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade da AUDITE. A conselheira Marilene Lucas questionou a conveniência de implantar o programa neste momento, visto o não cumprimento dos PAINT nos últimos anos em virtude da reduzida força de trabalho da AUDITE, como tratado no item anterior da pauta. Os Conselheiros corroboraram a ponderação e ressaltaram a importância de, primeiramente, reforçar o quadro de pessoal da Auditoria Interna, de modo a viabilizar o adequado cumprimento das demandas regulatórias necessárias. Diante disso, deliberou-se pelo retorno da proposta à AUDITE, para eventual revisão e posterior reapresentação ao Conselho, em oportunidade futura.

4- **(Processo SEI nº 48042.000040/2025-58) - Relatório de Gestão Correicional - 2024 (SEI nº 2430247).** O Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório de Gestão Correicional – 2024, a partir de apresentação da Chefe da Corregedoria, Marília Lemes, e solicitou maior detalhamento acerca dos encaminhamentos / andamento dos processos mencionados no relatório e a apresentação dessas informações complementares em uma próxima reunião. A Conselheira Janaína Miranda destacou a importância de a Diretoria Executiva ter ciência sobre os processos, para que possam atuar e contribuir em ações preventivas a casos de assédios. Solicitou-se, portanto, que seja verificado o fluxo de apreciação, pela Diretoria Executiva, dos temas e decisões mais relevantes da Corregedoria, sendo apresentada uma proposta de fluxo também em próxima reunião. Por fim, a Chefe da Corregedoria abordou a Nota Técnica nº 27/2025/CORREGEDORIA (SEI nº2647172), que trata da demonstração de evidências de que a Corregedoria da CPRM atende aos critérios para ser reconhecida como Unidade de Correição Instituída (UCI). O Conselho de Administração tomou conhecimento do documento e solicitou a continuidade das providências cabíveis para seu encaminhamento à Controladoria-Geral da União - CGU.

5- **(Processo SEI nº 48035.001912/2025-94) - Renovação da Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE.** O Conselho de Administração aprovou a continuidade das providências visando renovar junto ao Grupo de Apoio Técnico - GAT a disponibilidade por mais um ano para a Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE atuar no apoio aos projetos de P, D&I do SGB-CPRM, conforme justificativas apresentadas na Nota Técnica nº 19/2025/CEDES/PR/CA. Também foi aprovada a Avaliação de Desempenho da FUNARBE feita pelo CGA-CEDES e ratificado o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024 da FUNARBE, no que tange ao SGB-CPRM”.

6 - **Outros assuntos:** O Conselho de Administração tomou conhecimento dos seguintes Informes: **a) (Processo SEI nº48086.005863/2025-63)** - Ofício nº 105089/2025/MGI, que trata do Pacto pela Diversidade, Equidade e Inclusão das Empresas Estatais Federais - Pacto DE&I. **b) (Processo SEI nº 48007.000138/2025-31)** - Ofício nº 280/2025/OUVIDORIA, que trata de resposta da Ouvidoria com esclarecimentos sobre a gestão de denúncias (SisOuv / FalaBr). **c) (Processo SEI nº48042.000357/2025-94)** - Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais - ano base 2024. Dado o aditando da hora, foram adiados para próxima reunião do Conselho os pontos: Apresentação DERHU - Plano de Ação de Saúde e Segurança do Trabalho; e o Processo SEI nº48085.000115/2025-02 - Avaliação do desempenho dos

indicadores estratégicos no segundo trimestre de 2025. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Izabela Duarte Giffoni, Chefe da Secretaria Geral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÊNIS DE MOURA SOARES

Presidente do Conselho

MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA

Conselheira

JANAÍNA SIMONE NEVES MIRANDA

Conselheira

LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA

Conselheiro

MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO

Conselheiro

INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO

Conselheiro

IZABELA DUARTE GIFFONI

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO, Membro do Conselho de Administração**, em 15/09/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA DUARTE GIFFONI, Chefe da Secretaria Geral**, em 16/09/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA SIMONE NEVES MIRANDA, Membro do Conselho de Administração**, em 17/09/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENIS DE MOURA SOARES, Presidente do Conselho de Administração**, em 22/09/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Membro do Conselho de Administração e Diretor(a)-Presidente**, em 22/09/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA, Membro do Conselho de Administração**, em 22/09/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA, Membro do Conselho de Administração**, em 22/09/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2665143** e o código CRC **84A204AC**.
